



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2022
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO
CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA SENHOR DOS CUPINS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM, Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022, DO nº 020 de 01/02/22 e a empresa SENHOR DOS CUPINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.470.673/0001-24, situada na Avenida Automóvel Club, nº 4.080, Jardim José Bonifácio, São João de Meriti - RJ, CEP: 25.565-171, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ALAN DIAS DA SILVA, cédula de identidade nº 10035825-8- IFP- RJ, CPF 081.319.037-10, domiciliado na Avenida Automóvel Clube, nº 4.080- Jardim José Bonifácio, São João de Meriti- RJ, CEP: 25.565-171, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO** nº 118/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/002094/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2022, relativo à prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4.07%, relativos a IPCA acumulado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.12 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Higiene;

Fonte de Recurso: 1.759.103 – FISED e/ou 2.759.103 - FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos e/ou 2.501.145 - Recurso da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Tesouro;

Programa de Trabalho: 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar e/ou 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.960,42

(Dezessete mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), a ser pago de forma unitária por serviço executado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 17.960,42 (Dezessete mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 35.218,44 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/10/2023 a 02/10/2024, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM

JOMAR FERNANDO DA SILVA- CEL PM

Diretor Geral de Apoio Logístico - DGAL

Ordenador de Despesas

Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022

DO nº 020 de 01/02/22

ID Func. nº 2419848-0

SENHOR

Assinado de forma

DOS CUPINS

digital por SENHOR

DOS CUPINS

LTDA:284706

LTDA:28470673000124

73000124


Dados: 2023.09.28

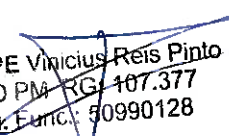
13:58:01 -03'00'

SENHOR DOS CUPINS LTDA

ALAN DIAS DA SILVA

CPF 081.319.037-10


SD PM 107.438
TESTEMUNHA


FILIPÉ Vinicius Reis Pinto
SD PM RG: 107.377
Id. Func.: 50990128
TESTEMUNHA

